



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 0617/2025

“Designa Comissão Especial para condução do processo de avaliação e alienação dos bens inservíveis no patrimônio do município”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, assim como primando pela administração responsável do patrimônio público.

RESOLVE

Art. 1º. Criar a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, com a finalidade de avaliar e promover o leilão dos seguintes conjuntos de bens:

- I. Veículos, máquinas e embarcações diversas;
- II. Equipamentos diversos;
- III. Peças e acessórios de máquinas e veículos;
- IV. Equipamentos diversos de informática e escritório.

Art. 2º. Compete a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis:

- I. Avaliar os bens indicados no artigo 1º desta Portaria, conforme o seu estado de conservação;
- II. Estabelecer lotes para efeito de alienação dos bens;
- III. Definir os lances mínimos iniciais de cada lote;
- IV. Providenciar a designação de leiloeiro oficial conforme legislação vigente;
- V. Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público;
- VI. Promover a entrega dos bens alienados, mediante autorização expressa expedida pelo leiloeiro oficial
- VII. Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens alienados, relativamente aos procedimentos internos e externos;
- VIII. Elaborar relatório circunstanciado conclusivo onde fiquem demonstrados de forma clara e objetiva todos os eventos relacionados com o procedimento, inclusive a prestação de constas relativamente às despesas e receitas vinculadas ao leilão.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que se trata o Artigo 1º, fazendo jus à gratificação instituída nos termos do Artigo 147, § 1º da Lei Complementar nº 146/2011.

- I. Antônio de Castro e Silva – matrícula 3605-6 – Presidente
- II. Atila Oliveira da Silva – matrícula nº 4257-0 - Membro
- III. Ana Cláudia Batista Ferreira – matrícula nº 6390-8- Membro
- IV. Antônio Raimundo Bezerra Filho – matrícula nº 7865-4 - Membro
- V. Júlia Silva Almeida – matrícula nº 8203-1- Membro
- VI. Reni Silva Fonseca – Matrícula nº 5352-0 – Membro

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de março de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito